

1. Documento: 13883-2024-62

1.1. Dados do Protocolo

Número: 13883/2024

Situação: Vinculado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Proposição Inexigibilidade

Unidade Protocoladora: SAM - SECAO DE ASSISTENCIA MEDICA

Data de Entrada: 05/04/2024

Localização Atual: SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: DENISEFM

Data de Inclusão: 15/07/2024 14:03

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para desfibrilador externo automático da ZOLL AED PLUS

1.2. Dados do Documento

Número: 13883-2024-62

Nome: e-PAD 13.883-2024 - DG - Inexigibilidade art. 74, I. Lei 14.133 - serviços de assistência técnica para desfibrilador externo automático da ZOLL AED PLUS.docx - Documentos Google.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: PATRICHHR

Data de Inclusão: 03/06/2024 17:30

Descrição: Decisão DG

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
PATRICIA HELENA DOS REIS	Login e Senha	03/06/2024 17:30

Documento Gerado em 18/03/2025 13:05:17

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 13.883/2024.
Ref.: Comunicação Interna n. SAM/006/2024.
Assunto: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva, calibração, atualização de *software* e fornecimento de peças/acessórios para o desfibrilador externo automático da *ZOLL AED PLUS* (número de série X06J098985) deste Tribunal. Inexigibilidade de licitação (art. 74, I, Lei n. 14.133/2021). **Decisão.**

Visto.

De acordo.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2024 (art. 2º, XII), a proposição da Secretaria de Saúde (Comunicação Interna n. SAM/006/2024 - doc. n. 13883-2024-47), a informação orçamentária (doc. n. 13883-2024-52) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **autorizo** a contratação direta de *Mabef Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda.*, sob inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, visando à prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva, calibração, atualização de *software* e fornecimento de peças/acessórios para o desfibrilador externo automático (DEA) da *ZOLL AED PLUS* (número de série X06J098985) deste Tribunal, no valor total de **R\$4.303,00 (quatro mil, trezentos e três reais)**, conforme Termo de Referência coligido aos autos.

À Seção de Assistência Médica (SAM) para cumprimento da recomendação contida no parecer, qual seja, **indicação da data do orçamento estimado no item 12 do Termo de Referência, contendo dia, mês e ano, seguida da coleta de nova anuência da pretensa contratada ao referido documento.**

Após, à Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para empenhar a despesa e demais providências cabíveis.

Por fim, à Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais (SFIC) para as medidas que lhe são afetas, registrando-se que a presente contratação gerará elaboração de instrumento contratual (doc. n. 13883-2024-41).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral